



**Processo nº** 24.135-0/2018  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
**Assunto** Monitoramento  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA  
**Sessão de Julgamento** 7-5-2019 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 205/2019 – TP

**Resumo:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO JULGAMENTO SINGULAR Nº 193/LCP/2017. CONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **24.135-0/2018**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 29, XXI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 372/2019 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** o Monitoramento realizado para verificar o cumprimento da determinação contida no Julgamento Singular nº 193/LCP/2017 (Processo nº 19.133-7/2016), pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, gestão da Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk, sendo a empresa Sal Aluguel de Carros Ltda., representada pelo Sr. Zediney Honório de Jesus; e, ainda, em **DETERMINAR** o arquivamento dos autos, haja vista a ausência de crédito regularmente constituído.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA (nos termos do artigo 107, § 1º, da Resolução nº 14/2007 - Portaria nº 009/2017), que estava substituindo o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), na sessão em que foi concluído o julgamento.

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, o Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e os Conselheiros Interinos JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



Publique-se.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2019.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA – Relator  
Conselheiro Substituto

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador-geral de Contas